



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



1º TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 27/2014

PREGÃO Nº 45/2014

PROCESSO Nº 23343.001579/2014-56

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015
AO CONTRATO N.º 27/2014, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS COMO CONTRATANTE E A
EMPRESA ROYAL E SUNALLIANCE
SEGUROS (BRASIL) S.A - COMO
CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS SEGURO DE ACIDENTES
PESSOAIS E COLETIVOS PARA
ESTAGIÁRIOS E ALUNOS DO
IFSULDEMINAS**



Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 33.065.699/0001-27, com sede à Avenida das Nações Unidas , nº 12995, Andar 4, Brooklin Novo na cidade: São Paulo - SP, CEP 04.578-000, proponente em processo de Licitação n.º 23343001579/2014-56, modalidade Pregão eletrônico nº 45/2014, Tipo Menor Preço, em observância à Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação superveniente, representada neste ato por procuração pela Srta. Juliana Pimenta de Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF – MF sob o nº 071.593.206-38 e portador da Cédula de Identidade nº MG 13.315.633 PCEMG, com endereço à Avenida do Contorno, nº 7069, Sala 909/910, Bairro Lurdes, CEP 30.110-043, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6183



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.
2. O valor do seguro por aluno permanecerá o mesmo, R\$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos), entretanto será de 2.750 o número de vidas seguradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas anuais relativas à prorrogação da vigência e o reajuste do contrato, é de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro novecentos e oitenta reais).
2. O valor total mensal estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro novecentos e oitenta reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.69, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI I20RLP01SNN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor e prorrogar a vigência da apólice de garantia, nos termos da Cláusula Nona do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Pouso Alegre/MG, 29 de dezembro de 2015


Marcelo Bregagnoli

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante


Roberto Chateaubriand


Juliana Pimenta de Almeida
Representante por Procuração
Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A

Testemunhas:

Nome:

CPF:



000.326.186-70

Nome:

CPF: 095.940.656-56





EM BRANCO